



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE LATAS DE TINTA
PARA PINTURA DO CAMPO TRAÍRA, ESTÁDIO
MUNICIPAL E CEMEL.**

O Gestor Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição comum.

CONSIDERANDO que a empresa: **ULTRATINTAS GOIATUBA LTDA, CNPJ: 53.368.721/0001-15** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ULTRATINTAS GOIATUBA LTDA, CNPJ: 53.368.721/0001-15**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$: 2.070,00 (dois mil e setenta reais), para a aquisição de latas de tinta para pintura do campo Traíra, Estádio Municipal e CEMEL, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**02.0206.27.813.1006.2054.339030
MANUT. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal